

Ata nº:168 de 12/11/2009 – Conselho Deliberativo do Canoasprev

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua Inconfidência 817, 3º andar, reuniram-se em Reunião Extraordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, José Hermeto Gadea Lagranha, Rejane Fatturi Duarte, Éderson Frey Greff, Jarí Rosa de Oliveira, José de Jesus D'Ávila, Nelma Teresinha Rodrigues Daniel e Silvia Beatriz Alves Medeiros. Suplentes, Jacqueline Amorin Remião, Mercedes Lúcia Carbonera, Ivera Regina Soares da Silva, Rosane Fátima Arneke Haubold e Ronaldo da Silva Santa Cruz. Declarada aberta à reunião pelo Sr. José de Jesus D'Ávila, Presidente do Conselho, foi concedida a palavra a Sra. Jacqueline para relatoria do processo C0948/2009, referente a solicitação de providências, após ler seu parecer a relatora vota pelo indeferimento do pedido por não ter subsídios suficientes para análise do processo, sugere encaminhamento para avaliação atuarial. Após a relatoria foi concedida a palavra os Conselheiros manifestarem-se, a Sra. Mercedes não concorda com o desconto do Fassem no salário da funcionária ativa e no salário da pensão concomitantemente, expõe que isso é enriquecimento ilícito, o Sr. Hermeto também entende que o desconto é indevido, e que por isso, o Fundo deveria arcar com as despesas vindas do não desconto do salário de pensionista, sendo isso o justo para com os servidores em questão, já a Sra. Rejane levanta outro tema a dívida que permanece quando o usuário do Fundo falece, esta não é repassada ao beneficiário da pensão, onerando muito o fundo, sobre o processo em questão sugere uma avaliação atuarial, os demais conselheiros concordam com a idéia de que, é necessário modificar a Lei para que no caso de servidor ativo e também pensionista os descontos sejam do salário referente a situação de servidor ativo e não do total de rendimentos como esta previsto na Lei, mas concordam também com a relatora que se faz necessária uma avaliação jurídica e do impacto financeiro para o Fassem. Após discussão sobre o assunto o conselho decide encaminhar o processo ao Executivo para avaliação jurídica e verificação do impacto financeiro para posterior decisão sobre o processo. Em seguida a Sra. Rejane faz sua relatoria sobre o processo C0581/2009 referente ao Fassem, sobre o aumento na grade de consultas médicas para prestadores de serviço do Fassem credenciados como pessoa jurídica, a relatora solicita avaliação do impacto financeiro e análise do processo pela auditora contratada pelo Fassem para posterior decisão. Neste momento é concedida a palavra aos conselheiros para manifestações, o Sr. Hermeto defende que o maior número de consultas não aumenta o numero de doentes e que o aumento nas consultas causaria uma despesa perfeitamente absorvida pelo Fundo, os demais Conselheiros concordam que são necessárias informações técnicas e financeiras para avaliação do processo. Após discussão o Conselho decide encaminhar o processo para o executivo, para um parecer técnico da auditoria médica do Fassem e também uma perspectiva do impacto financeiro para o Fundo, levando em consideração que o término do contrato emergencial da auditoria terminará na segunda quinzena de janeiro, fica estabelecido o prazo para entrega das informações solicitadas, ao Conselho no dia dezessete de dezembro de 2009. Sem mais, fica marcada a próxima reunião para o dia dezanove de novembro de 2009. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e por mim Carla Pagliarini lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.